

ID: C83D204952F74



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
 EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2024, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto N.º 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1.º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor de Educação Infantil, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **08 (oito) de agosto de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3.º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4.º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

Art. 5.º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
 EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Angical do Piauí-PI, 30 de julho de 2025.

HELDER JORDAO
 SOUSA
 GOMES:00174318324

Helder Jordão Sousa Gomes
 - Prefeito Municipal em Exercício Temporário -

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
CLEVERLANI DIAS GOMES MARTINS	30	17,00	10,00	27,00

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
 EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;

j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI

ID: E6A79FF7E8DE4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí
 Prefeitura de Caraúbas do Piauí
 Registro de Preços Eletrônico - 020/2025

Resultado da Homologação

0001 - SOLIC.109. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFERECER SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ATUANDO NA ORIENTAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA MELHORIA DA APRENDIZAGEM E APOIO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, ATUANDO COMO ELO ENTRE EQUIPES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, PROMOVENDO A QUALIDADE E A EFICÁCIA DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ. - sn - Valor Referência: 4.759,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
59.542.208 DARKSON VIEIRA MACHADO	4.000,00	48.000,00	Homologado em 29/07/2025 17:35:58 Por: ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

0003 - SOLIC. 69. PESSOA JURÍDICA PARA TRANSLADO DE MUNICÍPIOS. FUNÇÃO DO CARGO: TRANSPORTAR PACIENTES E/OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO; AUXILIAR NOS PRIMEIROS SOCORROS A PACIENTES DENTRO DA AMBULÂNCIA, BEM COMO LOCOMOVÊ-LOS NAS MACAS PARA O INTERIOR DE HOSPITAIS, DIRIGIR AUTOMÓVEL, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DENTRO OU FORA DO PERÍMETRO URBANO. - sn - Valor Referência: 3.405,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.086.910 ALESSANDRO NUNES FERREIRA	1.843,83	22.125,96	Homologado em 29/07/2025 17:35:58 Por: ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

0004 - SOLIC. 040. PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE EXECUTAR SOB SUPERVISÃO IMEDIATA, TAREFAS DE ESCRITÓRIO E SECRETARIA, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ. - sn - Valor Referência: 3.808,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERIKA MARIA SILVA SAMPAIO 08600873363	1.518,00	18.216,00	Homologado em 29/07/2025 17:35:58 Por: ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

0005 - SOLIC. 041. PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ. - sn - Valor Referência: 3.808,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
19.509.398 LINA RESENDE DE SOUSA	1.518,00	18.216,00	Homologado em 29/07/2025 17:35:58 Por: ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

0006 - SOLIC.011. PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS HABILITADO, PARA ATUAR EM ATIVIDADES VOLTADAS À INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, TAIS COMO: ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM, LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENOS, DESOBSTRUÇÃO DE VIAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEMANDEM O USO DE MÁQUINAS COMO RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, TRATORES DE ESTEIRA, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E PÁS CARREGADEIRAS, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. - sn - Valor Referência: 3.100,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.963.528 ISAAQUE DA LUZ SANTOS	3.100,00	37.200,00	Homologado em 29/07/2025 17:35:58 Por: ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

0008 - SOLIC.06. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE LAZER E ESPORTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER - sn - Valor Referência: 4.196,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F EDIVAN CALDAS DE OLIVEIRA	2.681,63	32.179,56	Homologado em 29/07/2025 17:35:58 Por: ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
 Autoridade Competente

PORTAL
 DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida-arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/07/2025 às 17:36:30.
 Código verificador: DA6025



Página 1 de 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2024**, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor de Educação Infantil, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **08 (oito) de agosto de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 30 de julho de 2025.

HELDER JORDAO
SOUSA
GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por
HELDER JORDAO SOUSA
GOMES:00174318324
Dados: 2025.07.30 11:02:25 -03'00'

Helder Jordão Sousa Gomes
- Prefeito Municipal em Exercício Temporário –

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
CLEVERLANI DIAS GOMES MARTINS	30	17,00	10,00	27,00

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI